TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de madeiras, materiais hidráulicos, materiais de construção e insumos diversos, para atender às demandas operacionais e de manutenção da administração municipal, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

1.2. A contratação será realizada através de Registro de Preços, permitindo que a Prefeitura adquira os materiais conforme necessidade, sem quantidade mínima ou máxima obrigatória, caracterizando fornecimento conforme demanda.

1.3. DESCRIÇÃO DOS LOTES

A contratação compreende 40 (quarenta) lotes, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**Valor unit estimado**	**Valor total estimado**
1	Abraçadeira 14 mm ½ a ¾	unid.	250	R$ 12,10	R$ 3.025,00
2	Abraçadeira nylon 4,8x 250 mm, pct com 100 und	Pct	70	R$ 22,77	R$ 1.593,90
3	Abraçadeira nylon 4,8x 300 mm, pct com 100 und	Pct	70	R$ 28,50	R$ 1.995,00
4	Abraçadeira tipo U ¾ (25,00 mm)	unid.	100	R$ 0,68	R$ 68,00
5	Abraçadeira tipo U 1/4	unid.	150	R$ 1,43	R$ 214,50

6	Fita isolante 05 mts	unid.	200	R$ 3,36	R$ 672,00
7	Fita veda rosca 18mm x 10m	unid.	200	R$ 4,00	R$ 800,00
8	Fita zebrada 7 cm, 100 mts	unid.	10	R$ 27,53	R$ 275,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 8.643,70**
LOTE 2					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Adaptador caixa 20x 1/2	unid.	100	R$ 7,61	R$ 761,00
2	Adaptador caixa água vigua 25x3/4	unid.	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
3	Adaptador compressão em PP 20mm	unid.	150	R$ 13,17	R$ 1.975,50
4	Adaptador curto 25mm ou 3/4	unid.	100	R$ 21,75	R$ 2.175,00
5	Adaptador de compressão PP P 25mm/ PEAD	unid.	100	R$ 54,23	R$ 5.423,00
6	TEE de compressão PP p/ PEAD 20mm PN 16	unid.	100	R$ 21,88	R$ 2.188,00
7	TEE de compressão PP p/ PEAD 25mm PN 16	unid.	100	R$ 32,96	R$ 3.296,00
8	TEE de compressão PP p/ PEAD rosaca macho 40x1 ¼ PN 20	unid.	100	R$ 67,37	R$ 6.737,00
9	TE esgoto 100 mm	unid.	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
10	TE esgoto 100 mm x 75mm	unid.	50	R$ 23,18	R$ 1.159,00
11	TE esgoto 50 mm	unid.	50	R$ 7,72	R$ 386,00
12	TE esgoto 40 mm	unid.	50	R$ 3,59	R$ 179,50
13	TE sold 20mm	unid.	200	R$ 1,21	R$ 242,00
14	TE sold 25mm	unid.	200	R$ 1,33	R$ 266,00
15	Niple 3/4	unid.	50	R$ 1,75	R$ 87,50
16	Colar de tomada 40mm 3/4mm com parafuso e rosca de alumínio	unid.	50	R$ 16,27	R$ 813,50

16	Colar de tomada de compressão PP para PEAD 40X3/4	unid.	50	R$ 23,39	R$ 1.169,50
17	Flange 5 p/ caixa d'água	unid.	50	R$ 8,75	R$ 437,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 31.616,00**

LOTE 3

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	União SOLD 25 mm	unid.	160	R$ 9,62	R$ 1.539,20
2	União SOLD 32 mm	unid.	160	R$ 15,02	R$ 2.403,20
3	União SOLD 40 mm	unid.	160	R$ 29,96	R$ 4.793,60
4	União SOLD 50 mm	unid.	130	R$ 36,97	R$ 4.806,10
5	União de compressão PP p/ PEAD 20 mm	unid.	130	R$ 23,26	R$ 3.023,80
6	União de compressão PP p/ PEAD 25 mm PN 16	unid.	130	R$ 18,63	R$ 2.421,90
7	União de compressão PP p/ PEAD 32 mm PN 16	unid.	130	R$ 20,32	R$ 2.641,60
8	União de compressão PP p/ PEAD 40 mm PN 16	unid.	130	R$ 41,61	R$ 5.409,30
9	União de compressão PP p/ PEAD 50 mm PN 16	unid.	130	R$ 53,39	R$ 6.940,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 33.979,40**

LOTE 4

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Disjuntor bifásico 40A 6k	unid.	05	R$ 45,59	R$ 227,95
2	Disjuntor monofásico sopr/ 40A	unid.	10	R$ 15,17	R$ 151,70
3	Disjuntor trifásico 6ka	unid.	05	R$ 55,70	R$ 278,50
4	Rele comando a distância	unid.	130	R$ 127,93	R$ 16.630,90

5	Rele fotocélula 220V – RM 74	unid.	130	R$ 34,20	R$ 4.446,00
6	Base metalica rele tomada	unid.	130	R$ 19,73	R$ 2.564,90
7	Conector 10 mm	unid.	80	R$ 5,04	R$ 403,20
8	Conector RJ45	unid.	80	R$ 2,44	R$ 195,20
9	Conector perfurante	unid.	80	R$ 19,28	R$ 1.542,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 26.440,75**

LOTE 5

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Alicate crimpar 8P8C RJ45	unid.	3	R$ 41,33	R$ 123,99
2	Alicate universal	unid.	50	R$ 33,69	R$ 1.684,50
3	Arco de serra fixo	unid.	20	R$ 28,44	R$ 568,80
4	Tesoura corta vergalhão 18x450	unid.	2	R$ 92,53	R$ 185,06
5	Torques premiun	unid.	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
6	Trena 10 m	unid.	30	R$ 24,40	R$ 732,00
7	Trena 30 m	unid.	30	R$ 37,09	R$ 1.112,70
8	Carrinho de mão	unid.	10	R$ 227,78	R$ 2.277,80
9	Lima chata	unid.	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
10	Lima redonda 5,2 x 200 mm	unid.	50	R$ 6,63	R$ 331,50
11	Marreta com cabo 1 kg	unid.	30	R$ 41,87	R$ 1.256,10
12	Martelo	unid.	30	R$ 33,36	R$ 1.000,80
13	Picareta CB 90 cm	unid.	10	R$ 85,37	R$ 853,70
14	Roda carrinho de mão	unid.	5	R$ 42,17	R$ 210,85
15	Serra copo diamantada 20mm	unid.	50	R$ 63,33	R$ 3.166,50
16	Serra copo diamantada 40mm	unid.	50	R$ 95,67	R$ 4.783,50
17	Enxada 09 aços	unid.	20	R$ 66,11	R$ 1.322,20
18	Formão E ¾ cabo madeira	unid.	3	R$ 21,22	R$ 63,66

19	Desempenadeira plástica 17x30	unid.	10	R$ 12,90	R$ 129,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 22.467,66**

LOTE 6

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Caixa de ferramentas metálicas, 05 gavetas	unid.	10	R$ 189,54	R$ 1.895,40
2	Chave canhão 10mm	unid.	20	R$ 19,33	R$ 386,60
3	Chave combinada 14mm	unid.	20	R$ 16,05	R$ 321,00
4	Chave combinada 15mm	unid.	20	R$ 17,76	R$ 355,20
5	Chave combinada 16mm	unid.	20	R$ 18,53	R$ 370,60
6	Chave combinada 17mm	unid.	20	R$ 19,71	R$ 394,20
7	Chave combinada 18mm	unid.	20	R$ 17,36	R$ 347,20
8	Chave combinada 19mm	unid.	20	R$ 20,59	R$ 411,80
9	Chave combinada 20mm	unid.	20	R$ 19,85	R$ 397,00
10	Chave combinada 21mm	unid.	20	R$ 18,38	R$ 367,60
11	Chave combinada 22mm	unid.	20	R$ 22,64	R$ 452,80
12	Chave combinada 23mm	unid.	20	R$ 25,54	R$ 510,80
13	Chave combinada 24mm	unid.	20	R$ 27,24	R$ 544,80
14	Chave combinada 25mm	unid.	20	R$ 32,69	R$ 653,80
15	Chave combinada 26mm	unid.	20	R$ 28,26	R$ 565,20
16	Chave combinada 27mm	unid.	20	R$ 39,37	R$ 787,40
17	Chave combinada 28mm	unid.	20	R$ 42,40	R$ 848,00
18	Chave combinada 29mm	unid.	20	R$ 55,66	R$ 1.113,20
19	Chave combinada 30mm	unid.	20	R$ 49,98	R$ 999,60
21	Chave combinada 32mm	unid.	20	R$ 68,20	R$ 1.364,00
22	Chave fenda 1/4x5	unid.	30	R$ 9,23	R$ 276,90

23	Chave fenda emborrachada 5/16	unid.	30	R$ 10,45	R$ 313,50
24	Chave fenda p. chata 8x150	unid.	30	R$ 29,08	R$ 872,40
25	Chave roda cruz 17x19x21	unid.	20	R$ 95,30	R$ 1.906,00
26	Chave teste	unid.	60	R$ 7,27	R$ 436,20
27	Chave mandril (S3) 1/2ª5/8	unid.	10	R$ 22,35	R$ 223,50
28	Chave Philips tamanho médio	unid.	35	R$ 7,47	R$ 261,45
29	Chave Philips tamanho grande	unid.	35	R$ 12,21	R$ 427,35
30	Chave Philips tamanho pequena	unid.	35	R$ 5,01	R$ 175,35
31	Broca aço 3,5	unid.	35	R$ 5,06	R$ 177,10
32	Broca aço rápido 10 mm	unid.	35	R$ 23,11	R$ 808,85
33	Broca aço rápido 3 -50 mm	unid.	35	R$ 3,66	R$ 128,10
34	Broca aço rápido 4,5 mm	unid.	35	R$ 6,05	R$ 211,75
35	Broca aço rápido 4 mm	unid.	35	R$ 5,27	R$ 184,45
36	Broca aço rápido 8 mm	unid.	35	R$ 10,80	R$ 378,00
37	Broca concreto 8 mm	unid.	35	R$ 10,61	R$ 371,35
38	Broca videa 10 mm	unid.	35	R$ 13,34	R$ 466,90
39	Broca videa 6 mm	unid.	35	R$ 7,57	R$ 264,95
40	Broca videa 8 mm	unid.	35	R$ 12,51	R$ 437,85
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 21.408,15**

LOTE 7

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Lixadeira orbital ¼ 200W 220V	unid.	2	R$ 259,09	R$ 518,18
2	Disco corte inox 115x1x22, 23 mm	unid.	50	R$ 3,16	R$ 158,00
3	Disco corte ferro	unid.	50	R$ 7,01	R$ 350,50
4	Disco diamantado liso	unid.	50	R$ 18,00	R$ 900,00
5	Talhadeira colins 12p	unid.	10	R$ 56,38	R$ 563,80

6	Pressurizador de água 160W 13mm	unid.	5	R$ 366,00	R$ 1.830,00
7	Esmerilhadeira 820W 4 ½ 220V	unid.	2	R$ 294,67	R$ 589,34
8	Furadeira de impacto	unid.	2	R$ 281,38	R$ 562,76
9	Furadeira e parafusadeira 12v	unid.	2	R$ 386,70	R$ 773,40
10	Bomba de graxa 5 kg	unid.	10	R$ 270,10	R$ 2.701,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 8.946,98**

LOTE 8

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Ancinho metálico 3 dentes	unid.	40	R$ 18,00	R$ 720,00
2	Vassoura para grama	unid.	30	R$ 23,33	R$ 699,90
3	Pá de corte	unid.	30	R$ 44,09	R$ 1.322,70
4	Pá com cabo	unid.	30	R$ 58,67	R$ 1.760,10
5	Saco para aspirador de pó	unid.	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
6	Lixa 100	unid.	150	R$ 2,90	R$ 435,00
7	Lixa em metro n 220	unid.	150	R$ 2,96	R$ 444,00
8	Lixa amarela 120 mm	unid.	150	R$ 2,78	R$ 417,00
9	Lixa amarela 80 mm	unid.	150	R$ 3,20	R$ 480,00
10	Escova de aço com cabo	unid.	10	R$ 8,44	R$ 84,40
11	Desentupidor manual 5 m	unid.	10	R$ 34,64	R$ 366,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 10.529,50**

LOTE 9

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Facão CB 12	unid.	10	R$ 18,88	R$ 188,80
2	Facão CB 14	unid.	20	R$ 25,65	R$ 513,00

3	Facão CB 16	unid.	20	R$ 22,76	R$ 455,20
4	Facão CB 18	unid.	15	R$ 22,97	R$ 344,55
5	Foice com cabo	unid.	30	R$ 67,96	R$ 2.038,80
6	Lâmina ferro bimetal	unid.	30	R$ 12,67	R$ 380,10
7	Lâmina serra	unid.	30	R$ 9,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 4.190,45**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Lâmpada LED 09 W 6500K A60 E27	unid.	50	R$ 3,28	R$ 164,00
2	Lâmpada LED 20 W 6500K 1350LM	unid.	100	R$ 14,54	R$ 1.454,00
3	Lâmpada LED 40 W alta potência	unid.	200	R$ 28,13	R$ 5.626,00
4	Lâmpada LED 50 W alta potência	unid.	200	R$ 20,98	R$ 4.196,00
5	Lâmpada 50W LED	unid.	100	R$ 20,98	R$ 2.098,00
6	Lâmpada LED 80 W	unid.	50	R$ 81,73	R$ 4.086,50
7	Lâmpada LED BIV 75W	unid.	50	R$ 68,80	R$ 3.440,00
8	Lâmpada LED tubular LED SLIM 60 cm	unid.	50	R$ 27,83	R$ 1.391,50
9	Lanterna 7 LED	unid.	50	R$ 56,30	R$ 2.815,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 25.271,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Arame galvanizado 16, 1kg	rolo	20	R$ 23,00	R$ 460,00
2	Arame galvanizado 18, 1kg	rolo	20	R$ 24,80	R$ 496,00
3	Arame galvanizado 20, 1kg	rolo	20	R$ 31,18	R$ 623,60
4	Arame ovalado 16x14 rolo com 500 mts	rolo	1	R$ 407,17	R$ 407,17

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 1.986,77**
LOTE 12					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Cadeado 25 mm	unid.	15	R$ 21,21	R$ 318,15
2	Cadeado 35 mm	unid.	15	R$ 30,27	R$ 454,05
3	Cadeado 30 mm	unid.	15	R$ 25,62	R$ 384,30
4	Cadeado 45 mm	unid.	15	R$ 33,61	R$ 504,15
5	Fechadura externa	unid.	50	R$ 66,10	R$ 3.305,00
6	Fechadura interna	unid.	50	R$ 46,77	R$ 2.338,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 7.304,15**
LOTE 13					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Assento sanitário com tampa	unid.	100	R$ 34,91	R$ 3.491,00
2	Caixa descarga	unid.	100	R$ 49,87	R$ 4.987,00
3	Tubo descida ext. caixa descarga	unid.	100	R$ 24,02	R$ 2.402,00
4	Tubo descida longo com curva P	unid.	100	R$ 22,81	R$ 2.281,00
5	Vaso sanitário de louça	unid.	80	R$ 414,75	R$ 33.180,00
6	Caixa sifonada 100x100x50	unid.	100	R$ 15,58	R$ 1.558,00
7	Ducha 3 temperatura 5500 W	unid.	50	R$ 52,83	R$ 2.641,50
8	Torneira parede ½ ¾	unid.	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
9	Válvula inox 4 1/2	unid.	100	R$ 52,66	R$ 5.266,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 58.296,50**
LOTE 14					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit.**	**Valor total estimado**

				estimado	
1	Aplicador pistola para silicone	unid.	10	R$ 29,00	R$ 290,00
2	Cola para cano 75 gr	unid.	150	R$ 7,47	R$ 1.120,50
3	Cola contato 200g	unid.	40	R$ 25,23	R$ 1.009,20
4	Veda calha 280 gr	unid.	100	R$ 18,71	R$ 1.871,00
5	Veda calha neutro cinza 310 gr	unid.	100	R$ 22,83	R$ 2.283,00
6	Silicone incolor 280 g	unid.	150	R$ 20,77	R$ 3.115,50
7	Adesivo plástico para PVC incolor 1 litro	unid.	20	R$ 91,87	R$ 1.837,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 11.526,60**
LOTE 15					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Sifão extensivo 1,5m	unid.	50	R$ 8,20	R$ 410,00
2	Sifão universal 0,80m	unid.	50	R$ 5,37	R$ 268,50
3	Kit mangueira de reparo pulverizador	kit	5	R$ 73,42	R$ 367,10
4	Mangueira multi PVC laranja M, por metro	metro	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
5	Mangueira multiuso	metro	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00
6	Mangueira pneumática	metro	100	R$ 17,15	R$ 1.715,00
7	Mangueira preta ½	metro	3000	R$ 3,36	R$ 10.080,00
8	Mangueira preta ¾ 2mm	metro	3000	R$ 2,29	R$ 6.870,00
9	Mangueira preta ¾ 2mm revestida	metro	3000	R$ 1,71	R$ 5.130,00
10	Engate flexível 40 cm	unid.	80	R$ 8,40	R$ 672,00
11	Engate flexível 50 cm	unid.	80	R$ 8,03	R$ 642,40
12	Engate flexível 60 cm	unid.	80	R$ 20,42	R$ 1.633,60
13	Engate rápido mangueira 1/2	unid.	80	R$ 7,16	R$ 572,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R$ 33.941,40
LOTE 16					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Arruela ¼	unid.	200	R$ 0,19	R$ 38,00
2	Arruela 5/16	unid.	200	R$ 63,49	R$ 12.698,00
3	Arruela zincada 7/16	unid.	200	R$ 0,63	R$ 126,00
4	Parafuso Dry Wall 4,2x13	unid.	500	R$ 0,17	R$ 85,00
5	Parafuso Frances 5/ 16x4 zincado	unid.	500	R$ 1,72	R$ 860,00
6	Parafuso Frances com porca sextavo	unid.	500	R$ 1,82	R$ 910,00
7	Parafuso madeira 4,0x50	unid.	500	R$ 0,23	R$ 115,00
8	Parafuso madeira PHIL chata	unid.	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
9	Parafuso para broca zinco 4;2x13	unid.	500	R$ 0,13	R$ 65,00
10	Parafuso PHIL 4x20mm	unid.	500	R$ 0,13	R$ 65,00
11	Parafuso PHIL chata 6,0x70mm	unid.	500	R$ 0,43	R$ 215,00
12	Parafuso PHIL chata 6,0x80mm	unid.	500	R$ 0,65	R$ 325,00
13	Parafuso PHIL chata 4,5x45mm	unid.	500	R$ 0,20	R$ 100,00
14	Parafuso SX unc zinco 1/4x1.1/2	unid.	500	R$ 0,51	R$ 255,00
15	Parafuso 3,5x35 mm	unid.	500	R$ 2,63	R$ 1.315,00
16	Parafuso 4/50 PHILIPPS	unid.	500	R$ 0,23	R$ 115,00
17	Parafuso sanitário	unid.	500	R$ 7,12	R$ 3.560,00
18	Pino liso 3 ponto 25x150	unid.	30	R$ 65,46	R$ 1.963,80
19	Gancho 4,2 mm x 60mm pct 100 und	pct	10	R$ 53,28	R$ 532,80
20	Bucha 6 mm	unid.	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
21	Bucha 8 mm	unid.	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
22	Bucha 10 mm	unid.	100	R$ 0,45	R$ 45,00
23	Bucha 12 mm	unid.	1000	R$ 0,85	R$ 850,00

24	Prego com cabeça 18x27, 1 kg	pct	100	R$ 18,87	R$ 1.887,00
25	Prego com cabeça 18x30, 1 kg	pct	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
26	Prego com cabeça 16x24, 1 kg	pct	100	R$ 16,05	R$ 1.605,00
27	Prego com cabeça 20x48, 1 kg	pct	100	R$ 14,79	R$ 1.479,00
28	Prego com cabeça 12x12, 1 kg	pct	50	R$ 22,98	R$ 1.149,00
29	Grampo cerca 19x11 polido 1 kg	pct	150	R$ 23,98	R$ 3.597,00
30	PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA	KG	380	R$ 19,47	R$ 7.398,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 45.619,20**

LOTE 17

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Tubo de água 50mm PVC 6 metros	unid.	100	R$ 114,75	R$ 11.475,00
2	Tubo de água 60mm PVC 6 metros	unid.	120	R$ 188,33	R$ 22.599,60
3	Tubo água 40mm PVC 6 metros	unid.	150	R$ 92,19	R$ 13.828,50
4	Tubo água 20mm PVC 6 metros	unid.	100	R$ 24,36	R$ 2.436,00
5	Tubo água 32mm PVC 6 metros	unid.	100	R$ 66,47	R$ 6.647,00
6	Tubo eletroduto ¾ PVC 6 metros	unid.	100	R$ 44,67	R$ 4.467,00
7	Tubo esgoto 50 mm 6 metros	unid.	80	R$ 91,05	R$ 7.284,00
8	Tubo esgoto 40mm 6 metros	unid.	110	R$ 31,25	R$ 3.437,50
9	Tubo esgoto 100 mm 6 metros	unid.	180	R$ 105,12	R$ 18.921,60
10	Tubo esgoto 150 mm 6 metros	unid.	25	R$ 229,98	R$ 5.749,50
11	Curva curta 90A esgoto 100mm	unid.	130	R$ 17,57	R$ 2.284,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 99.129,80**

LOTE 18

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado

1	Aria conjunto com 02 tomadas 3 P 10A	unid.	50	R$ 14,28	R$ 714,00
2	Bocal plástico preto	unid.	50	R$ 14,25	R$ 712,50
3	Tomada 2 P+T	unid.	50	R$ 9,32	R$ 466,00
4	Tomada simples 10A	unid.	50	R$ 12,70	R$ 635,00
5	Tomada em barra dupla quadrupla	unid.	50	R$ 38,38	R$ 1.919,00
6	Tomada externa	unid.	50	R$ 7,42	R$ 371,00
7	Soquete rabicho preto	unid.	50	R$ 4,07	R$ 203,50
8	Soquete teto fixo	unid.	50	R$ 4,74	R$ 237,00
9	Tecla interruptor simples 6A	unid.	50	R$ 16,40	R$ 820,00
10	PLX interruptor 2TS com caixa	unid.	50	R$ 28,61	R$ 1.430,50
11	Plafon bocal porcelana	unid.	50	R$ 11,90	R$ 595,00
12	Plafonier 100W E27 bocal porcelana	unid.	50	R$ 13,11	R$ 655,50
13	Plug TE padrão 10ª	unid.	50	R$ 5,73	R$ 286,50
14	Plug rosca ½	unid.	50	R$ 13,83	R$ 691,50
15	Interruptor e tomada	unid.	50	R$ 13,91	R$ 695,50
16	Interruptor externo retangular	unid.	50	R$ 8,10	R$ 405,00
17	Espelho cego 4x2	unid.	50	R$ 6,92	R$ 346,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 11.183,50**

LOTE 19

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Bandeja pintura 300 ml	unid.	15	R$ 10,16	R$ 152,40
2	Kit Pincel de pintura: 1,27 cm/2,54 cm/5,08 cm/7,62 cm.	kit	40	R$ 38,17	R$ 1.526,80
3	Pincel 1.1/2	unid.	40	R$ 6,54	R$ 261,60
4	Pincel médio	unid.	40	R$ 10,40	R$ 416,00

5	Pincel cerda branca	unid.	40	R$ 21,75	R$ 870,00
6	Kit pintura 23 cm, 3 peças com rolo garfo	kit	40	R$ 36,10	R$ 1.444,00
7	Broxa 18x8 cm	unid.	30	R$ 12,66	R$ 379,80
8	Broxa retangular 15,5cm x 5,5 cm	unid.	30	R$ 8,53	R$ 255,90
9	Rolo de la 09 cm	unid.	30	R$ 10,14	R$ 304,20
10	Rolo de la 23 cm	unid.	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
11	Rolo la sintética 23 cm	unid.	30	R$ 27,08	R$ 812,40
12	Rolo de la sem respingo 5 cm	unid.	30	R$ 9,18	R$ 275,40
13	Rolo la 5 cm com sporte 329/55	unid.	30	R$ 10,97	R$ 329,10
14	Rolo LA NAT. 9 cm com suporte	unid.	30	R$ 9,90	R$ 297,00
15	Rolo de espuma 23cm sem cabo	unid.	30	R$ 19,07	R$ 572,10
16	Rolo pintura 09 cm com suporte	unid.	30	R$ 17,27	R$ 518,10
17	Rolo pintura 06 cm com suporte	unid.	30	R$ 12,16	R$ 364,80
18	Suporte para rolo 23 cm	unid.	30	R$ 9,16	R$ 274,80
19	Extensor pintura 5 m	unid.	10	R$ 249,02	R$ 2.490,20
20	Tinta demarcação 18 lt, NA COR BRANCA	unid.	60	R$ 470,44	R$ 28.226,40
21	Tinta demarcação 18 lt, NA COR AMARELA	unid.	25	R$ 499,96	R$ 12.499,00
22	Tinta ESMALTE 3,6 LT- cores claras	unid.	50	R$ 140,94	R$ 7.047,00
23	Tinta ESMALTE 3,6 LT – cores escuras	unid.	50	R$ 139,78	R$ 6.989,00
24	Tinta ESMALTE 900 ml – cores claras	unid.	50	R$ 61,11	R$ 3.055,50
25	Tinta ESMALTE 900 ml – cores escuras	unid.	50	R$ 61,11	R$ 3.055,50
26	Tinta Piso Emborrachada 18 lt- cores claras	unid.	25	R$ 398,32	R$ 9.958,00
27	Tinta Piso Emborrachada 18 lt- cores escuras	unid.	25	R$ 398,32	R$ 9.958,00

28	Tinta acrílica 18 lt- cores claras	unid.	40	R$ 207,28	R$ 8.291,20
29	Tinta acrílica 18 lt- cores escuras	unid.	40	R$ 207,28	R$ 8.291,20
30	Tinta acrílica 3,6 lt- cores claras	unid.	40	R$ 120,53	R$ 4.821,20
31	Tinta acrílica 3,6 lt- cores escuras	unid.	40	R$ 120,53	R$ 4.821,20
32	Tinta verniz Maritimo 3,6 lt -	unid.	50	R$ 141,36	R$ 7.068,00
33	Tinta Verniz sintético 3,6- lt	unid.	30	R$ 124,09	R$ 3.722,70
34	Solvente galão 900 ml	unid.	50	R$ 17,43	R$ 871,50
35	Solvente galão 5 lts	unid.	50	R$ 69,97	R$ 3.498,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 134.765,50**

LOTE 20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Óculos de segurança	unid.	100	R$ 7,17	R$ 717,00
2	Protetor auditivo normal	par	50	R$ 2,49	R$ 124,50
3	Protetor auditivo tipo concha	par	50	R$ 17,57	R$ 878,50
4	Mascara respiratória poeiras PFF1 C/V	unid.	50	R$ 2,87	R$ 143,50
5	Cone plástico laranja e branco	unid.	30	R$ 36,17	R$ 1.085,10
6	Capa de chuva	unid.	50	R$ 20,82	R$ 1.041,00
7	Chapéu de palha	unid.	20	R$ 29,03	R$ 580,60
8	Bota 35 ao 44	par	50	R$ 49,42	R$ 2.471,00
9	Bota 35 ao 44 cano longo	par	50	R$ 47,99	R$ 2.399,50
10	Botina masculina para trabalho 35 ao 44	par	110	R$ 63,23	R$ 6.955,30
11	Macacão/roupa para trabalho pesado, tamanho P/M/G/GG/EXG	unid.	25	R$ 193,63	R$ 4.840,75
12	Garrafa térmica 5 litros	unid.	25	R$ 46,40	R$ 1.160,00
13	Luva de látex longa reforçada G	pares	80	R$ 11,52	R$ 921,60

	amarela				
14	Luva nítrica longa GG verde reforçada	pares	50	R$ 31,82	R$ 1.591,00
15	Luva Nylon nítrica preta G	pares	50	R$ 10,90	R$ 545,00
16	Luva pano	pares	50	R$ 4,42	R$ 221,00
17	Luva multitatil black volk (EG)	pares	50	R$ 12,23	R$ 611,50
18	Luva multiuso G	pares	50	R$ 6,44	R$ 322,00
19	Luva multiuso M	pares	50	R$ 6,44	R$ 322,00
20	Luva vaqueta	pares	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
21	Luva super látex natural reforçada	pares	200	R$ 9,02	R$ 1.804,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 32.234,85**

LOTE 21

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Tela plástica galinheiro 1,20 de altura	rolo	40	R$ 251,75	R$ 10.070,00
2	Tela soldada 1.2 mt malha 10	metro	400	R$ 28,63	R$ 11.452,00
3	Tela soldada malha 10x5cm, 1,90 mm	metro	400	R$ 33,56	R$ 13.424,00
4	Lona construpack 6x100 200 micras	rolo	35	R$ 607,08	R$ 21.247,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 56.193,80**

LOTE 22

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Fio elétrico duplo paralelo 2,5 mm	metro	4000	R$ 4,25	R$ 17.000,00
2	Fio elétrico flexível 2,5 mm	metro	4000	R$ 2,63	R$ 10.520,00
3	Fio elétrico flexível 4,00 mm	metro	4000	R$ 4,29	R$ 17.160,00
4	Fio elétrico flexível 6,00 mm	metro	2000	R$ 5,97	R$ 11.940,00
5	Fio Elétrico flexível 8,00 mm	metro	2000	R$ 13,00	R$ 26.000,00

5	Fio elétrico flexível 1x2,5 mm	metro	2000	R$ 3,86	R$ 7.720,00
6	Fio elétrico flexível 2x 2,5 mm cobre	metro	2000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
7	Fio flexível top 2,5 mm branco	metro	2000	R$ 3,66	R$ 7.320,00
8	Fio Nylon quadrado 3,0 mm rolo 248 metros roçadeira	rolo	20	R$ 427,69	R$ 8.553,80
9	Fio paralelo 2x 1,5 mm	metro	2000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
10	Fio paralelo 2x2,5 mm	metro	2000	R$ 6,39	R$ 12.780,00
11	Fio telefônico FE AA 100 (DROPS)	metro	5000	R$ 2,84	R$ 14.200,00
12	Cabo PP 2x 1,5mm 100 metros	rolo	40	R$ 290,96	R$ 11.638,40
13	Cabo 750V 2X2, 5mm cobre 100 metros	rolo	40	R$ 511,08	R$ 20.443,20
14	Fio Drops aa 80 (telefônico para bom de poço)	metro	4000	R$ 3,12	R$ 12.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 196.795,40**

LOTE 23

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Joelho esgoto 150mm 90	Unid.	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
2	Joelho esgoto 40mm 90	Unid.	100	R$ 2,39	R$ 239,00
3	Joelho esgoto 75mm 45	Unid.	50	R$ 9,43	R$ 471,50
4	Joelho 45 esgoto 150 mm	Unid.	30	R$ 60,43	R$ 1.812,90
5	Joelho esgoto 50 mm, 90	Unid.	100	R$ 3,47	R$ 347,00
6	Joelho solido 20 mm	Unid.	10	R$ 1,80	R$ 18,00
7	Registro esfera VS SOLD 50 mm	Unid.	100	R$ 38,56	R$ 3.856,00
8	Registro SOLD 40 mm	Unid.	100	R$ 26,19	R$ 2.619,00
9	Registro borboleta 1/2	Unid.	150	R$ 13,63	R$ 2.044,50
10	Registro hidrômetro água kit completo com hidrômetro	Unid.	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00

11	Registro hidrômetro com cavalete	Unid.	100	R$ 178,75	R$ 17.875,00
12	Registro pressão SOLD 25mm	Unid.	150	R$ 24,13	R$ 3.619,50
13	Luva PVC 100 mm	Unid.	190	R$ 12,98	R$ 2.466,20
14	Luva red esgoto 50x40mm	Unid.	190	R$ 3,51	R$ 666,90
15	Luva SOLD 25mm	Unid.	190	R$ 1,53	R$ 290,70
16	Luva SOLD 25x1/2mm	Unid.	190	R$ 4,45	R$ 845,50
17	Luva SOLD 40mm	Unid.	190	R$ 5,72	R$ 1.086,80
18	Luva SOLD 32mm	Unid.	150	R$ 3,50	R$ 525,00
19	Luva soldável bucha latão 20x1	Unid.	50	R$ 8,05	R$ 402,50
20	Luva soldável com rosca 25x3/4	Unid.	100	R$ 7,97	R$ 797,00
21	Luva PVC 25mm	Unid.	190	R$ 2,01	R$ 381,90
22	Luva união roscavel PVC 40 mm	Unid.	190	R$ 36,30	R$ 6.897,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 67.351,90**

LOTE 24

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Caixa d'água plástica 2.000 litros	unid.	18	R$ 1.481,30	R$ 26.663,40
2	Caixa d'água plástica 500 litros	unid.	60	R$ 413,05	R$ 24.783,00
3	Caixa d'água plástica 310 litros	unid.	60	R$ 2.244,04	R$ 134.642,40
4	Caixa d'água plástica 1.000 litros	unid.	20	R$ 669,31	R$ 13.386,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 199.475,00**

LOTE 25

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Cano para fogão galvanizado 110 mm	unid.	50	R$ 30,58	R$ 1.529,00

2	Chapéu para fogão galvanizado	unid.	50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
3	Curva para fogão galvanizada	unid.	50	R$ 24,81	R$ 1.240,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 3.864,00**
LOTE 26					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor unit. estimado**	**Valor total estimado**
1	Corda branca 3mm/ 500 mts 4 kg	rolo	20	R$ 250,42	R$ 5.008,40
2	Corda seda 8mm	metro	2000	R$ 1,92	R$ 3.840,00
3	Corda carretel branca 4mm	metro	100	R$ 6,67	R$ 667,00
4	Corda trançada 14 mm	metro	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
5	Corda trançada 12 mm	metro	2000	R$ 3,02	R$ 6.040,00
6	Desengripante multiuso em aerossol, com ação lubrificante, anticorrosiva e penetrante, indicado para soltura de peças oxidadas e proteção contra ferrugem, embalagem de 300 ml	unid.	80	R$ 13,37	R$ 1.069,60
7	Spray decorativo primer cores diversas	unid.	50	R$ 33,18	R$ 1.659,00
8	Lubrificante multiuso em aerossol, com ação protetiva contra umidade e corrosão, indicado para lubrificação e conservação de componentes metálicos, embalagem de 300 ml	unid.	50	R$ 44,10	R$ 2.205,00
9	Corante líquido concentrado, indicado para pigmentação e tonalização de tintas à base d'água, embalagem com 50ml.	unid.	50	R$ 6,86	R$ 343,00
10	Espuma Poliuretano expansiva 500ml, 320g	unid.	80	R$ 22,70	R$ 1.816,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 32.448,00**
LOTE 27					

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	Boia ¾; ½	unid.	50	R$ 14,42	R$ 721,00
2	Boia automática	unid.	50	R$ 58,67	R$ 2.933,50
3	Torneira boia para caixa d'água	unid.	50	R$ 19,74	R$ 987,00
4	Torneira boia 1.1/4 DN32	unid.	50	R$ 293,76	R$ 14.688,00
5	Chave boia	unid.	50	R$ 66,98	R$ 3.349,00
6	Chave boia 1008 com vareta	unid.	50	R$ 280,44	R$ 14.022,00
7	Bomba submersa 900	unid.	30	R$ 378,23	R$ 11.346,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 48.047,40**

LOTE 28

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	média unitária	valor total
1	Assoalho tabua bruta. Madeira pinus, tratada seca, de 2,70 x 20, espessura 2,5 cm. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó)	M^2	500	R$ 45,73	R$ 22.865,00
2	Assoalho tábua plainada nas duas faces. Madeira pinus, tratada seca, de 2,70 x 20, espessura 2,3 cm. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó)	M^2	480	R$ 51,24	R$ 24.595,20
3	Barrotes 5 x 12 x 4,0 mt. Madeira seca, eucalipto, permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó)	UN	150	R$ 48,82	R$ 7.323,00
4	Barrote 5 x 15 x 5,5 mt. Madeira seca, eucalipto, permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó)	UN	250	R$ 77,82	R$ 19.455,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$ 74.238,20					

LOTE 29

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	Média unitária	Valor total
1	Barra de ferro 8mm, comprimento 12 mts.	UN	30	R$ 44,95	R$ 1.348,50

2	Cal hidraulica 20kg	SCO	300	R$ 25,94	R$ 7.782,00
3	Cimento cp iv 50kg.	SCO	950	R$ 54,71	R$ 51.974,50
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	**R$ 61.105,00**

LOTE 30

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	Média unitária	Valor total
1	Cumeeira articulada de fibrocimento 4mm.	PAR	350	R$ 28,93	R$ 10.125,50
2	CUMMEIRA 15º (GRAUS) FIBROCIMENTO 6MM.	PAR	140	R$ 61,10	R$ 8.554,00
3	Esteio 8 x 8 x 2,70 mts. Madeira de eucalipto seca, permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	120	R$ 34,07	R$ 4.088,40
4	Madeira espelho de 15x3,30. Madeira eucalipto seco, plainado, duas faces, com friso.	UND	120	R$ 59,27	R$ 7.112,40
5	Madeira espelho 15x3,0 mt. Madeira eucalipto seco, plainado, duas faces, com friso.	UND	120	R$ 92,37	R$ 11.084,40
6	Madeira 5x7x5,50 mt. Madeira eucalipto na variedade grandis seco.	UND	300	R$ 50,82	R$ 15.246,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	**R$ 56.210,70**

LOTE 31

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	Média unitária	Valor total
1	Foro de pinus largura 11,5, espessura 10 mm, comprimento 2,70 mt, tratado seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	M^2	740	R$ 30,65	R$ 22.681,00
2	Forro pvc	M^2	700	R$ 35,57	R$ 24.899,00
3	Rodaforro pvc	M/L	1000	R$ 24,99	R$ 24.990,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	**R$ 72.570,00**

LOTE 32

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	Média unitária	Valor total

1	Guia 2,5x10x2,70. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	320	R$ 15,25	R$ 4.880,00
2	Guia 2,5x10 x 3,30. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	130	R$ 18,74	R$ 2.436,20
3	Guia 2,5x15 x 270. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	150	R$ 18,57	R$ 2.785,50
4	Guia 2,5x15/550. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	400	R$ 43,30	R$ 17.320,00
5	Guia 2,5x7 x 2,70. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
6	Guia 2,5x7/3 mt. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	140	R$ 11,97	R$ 1.675,80
7	Guia 2,5x5 x 5,50. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	320	R$ 16,60	R$ 5.312,00
8	Guia 2,5x12 x 5,50. Eucalipto grandis seco. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	300	R$ 38,20	R$ 11.460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 48.669,50**

LOTE 33

ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**Média unitária**	**valor total**
1	Janela banheiro maxiar, 50 x 50. Eucalipto	UN	38	R$ 191,08	R$ 7.261,04
2	Janela padrão guilhotina 1,0x1,0. Com veneziana. Eucalipto	UN	70	R$ 467,25	R$ 32.707,50
3	Porta semi oca interna, marco de 12cm de pinus, 85x2,13 mt completa (com guarnição, fechadura, dobradiças).	UN	48	R$ 395,60	R$ 18.988,80
4	Porta externa madeira maciça- padrão 85x2,13. Eucalipto. Completa (com guarnição, fechadura, dobradiças).	UN	50	R$ 1.073,60	R$ 53.680,00
5	Vista de porta. 6 cmx1,00cm x3,00 mt	UND	200	R$ 12,97	R$ 2.594,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 115.231,34**

LOTE 34					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**média unitária**	**valor total**
1	Madeira divisória (parede) pinus plainada tratada seca, plainada duas faces, 2,3x20x2,70. Sentido vertical. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	M^2	700	R$ 62,67	R$ 43.869,00
2	Madeira divisória (parede) pinus beneficiaria. Tratada seca, plainada duas faces, macho e femea, 2,3x16x2,70. Sentido vertical. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	M^2	700	R$ 113,37	R$ 79.359,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 123.228,00**

LOTE 35					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**média unitária**	**valor total**
1	Madre 12x15x5,50 mt. Eucalipto seco, na variedade saligno.	UN	80	R$ 210,99	R$ 16.879,20
2	Madre 8 x 15 x 5,50 mt. Eucalipto seco, na variedade saligno.	UN	80	R$ 144,95	R$ 11.596,00
3	Matajunta 1ª. Eucalipto na variedade Grandis, seco, tamanho 5cmx10mmx3mt, plainada duas faces, com quinas, não permitida a presença de nós.	DZ	100	R$ 77,71	R$ 7.771,00
4	Matajunta 2ª. Eucalipto na variedade Grandis, seco, tamanho 5cmx10mmx3mt, plainada duas faces, com quinas, permitida a presença de nós fixo (Não sendo aceito a soltura do nó).	DZ	50	R$ 77,71	R$ 3.885,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 40.131,70**

LOTE 36					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**média unitária**	**valor total**
1	Ripa 2,5x 7 x 5,50. Eucalipto seco, na variedade grandis. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito	UN	225	R$ 17,14	R$ 3.856,50

	a soltura do nó).				
2	Ripa 2,5x 3,3x 2,70. Eucalipto seco, na variedade grandis. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	200	R$ 15,84	R$ 3.168,00
3	Ripão 5x 7x 2,70. Eucalipto seco, na variedade grandis. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	200	R$ 49,70	R$ 9.940,00
4	Ripão 5x7x5,50. Eucalipto seco, na variedade grandis. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	400	R$ 44,76	R$ 17.904,00
5	Ripa 2,5x5x5,50. Eucalipto seco, na variedade grandis. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	UN	200	R$ 14,33	R$ 2.866,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 37.734,50**

LOTE 37

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	média unitária	valor total
1	Tabuas de eucalipto seco, na variedade saligno, plainado duas faces. Larguras 20, 25, e 30 cm, comprimento 3,00 mts. Espessura 2,3 mm. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	DZ	150	R$ 747,23	R$ 112.084,50
2	Tabua pinus plainada seca tratada, espessura 2,3 mm, largura 20,25,30 cm, comprimento 2,70 mts. Permitida a presença de nós fixo (não sendo aceito a soltura do nó).	DZ	80	R$ 57,94	R$ 4.635,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 116.719,70**

LOTE 38

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT	média unitária	valor total
1	Tabua 30x3,00x2,5- eucalipto grandis seco, plainada duas faces. Permitida a presença de no máximo dois nós fixo por tábuas (não sendo aceito a soltura do nó).	UND	200	R$ 53,56	R$ 10.712,00

2	Tabua 2,5x30x2,70- pinus tratado seco, plainado, duas faces. Permitida a presença de no máximo dois nós fixo por tábuas (não sendo aceito a soltura do nó).	UND	200	R$ 40,43	R$ 8.086,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 18.798,00**
LOTE 39					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**média unitária**	**valor total**
1	Telha fibrocimento 4mm 244. 1º qualidade	UN	4.000	R$ 33,27	R$ 133.080,00
2	Telha fibrocimento 6mm 244. 1º qualidade	UN	1.200	R$ 73,67	R$ 88.404,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 221.484,00**
LOTE 40					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**QUANT**	**média unitária**	**valor total**
1	Tijolo 6 furos. 19x14x9. 1º qualidade	UN	30.000	R$ 0,93	R$ 27.900,00
2	Tijolo maciço.24x12x5,2. 1º qualidade	UN	30.000	R$ 0,93	R$ 27.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					**R$ 55.800,00**
TOTAL GERAL TODOS OS LOTES					**R$ 2.275.578,00**

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

a) Ser de primeira linha, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser usado, deteriorado, adaptado ou desgastado;

b) Atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO quando aplicável;

c) Para madeiras: Comprovação de origem legal (GTF - Guia de Transporte Florestal) e preferência por madeira de reflorestamento ou certificada (FSC, CERFLOR);

d) Para materiais hidráulicos: Conformidade com normas de pressão, vedação e durabilidade;

e) Para materiais de construção: Atender aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos;

f) Embalagem adequada para proteção durante transporte e armazenamento;

g) Acompanhamento de documentação técnica e certificados de qualidade quando solicitado.

1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

1.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na contratação, serão por conta da Empresa Contratada.

1.5.3. A Contratada deverá disponibilizar os materiais conforme as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

1.5.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, com especificação clara de cada item fornecido.

1.5.5. A localização da empresa fornecedora não é restrita, desde que cumpra os prazos de entrega estabelecidos.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e da Contratada, e que os preços se mantenham competitivos.

CAPÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Herval necessita adquirir madeiras, materiais hidráulicos, materiais de construção e insumos diversos para atender às demandas operacionais e de manutenção da administração municipal. Esta contratação é essencial para:

- ✓ Garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;
- ✓ Manutenção da infraestrutura municipal e prédios públicos;
- ✓ Realização de reparos e melhorias em instalações prediais;
- ✓ Fornecimento de materiais para as atividades rotineiras dos diversos setores da administração;
- ✓ Atender demandas de emergência e manutenção preventiva;
- ✓ Garantir a qualidade e durabilidade das obras e serviços públicos.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As descrições da solução constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo ao processo administrativo de contratação. As descrições dos bens se encontram no Mapa de Preços (ETP_ANEXO II) e nas especificações técnicas de cada lote.

A solução proposta compreende o fornecimento integrado de 40 (quarenta) lotes de materiais, organizados por similaridade:

a) MADEIRAS: Materiais para construção, acabamento e reflorestamento, com garantia de origem legal;

b) MATERIAIS HIDRÁULICOS: Conexões, válvulas, tubulações, mangueiras e acessórios para instalações prediais;

c) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Cimentos, tintas, pisos, revestimentos, louças sanitárias e acabamentos;

d) INSUMOS DIVERSOS: Parafusos, abraçadeiras, conectores, fitas, vedantes e acessórios gerais.

2.2. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O contrato de fornecimento de materiais compreende todo o ciclo de vida operacional, desde a fase de planejamento até o encerramento:

a) FASE DE PLANEJAMENTO: Identificação das necessidades de materiais para manutenção e operação da administração municipal;

b) FASE DE EXECUÇÃO: Fornecimento dos materiais conforme demandado, com prazos e especificações técnicas definidas;

c) FASE DE FISCALIZAÇÃO: Acompanhamento e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas;

d) FASE DE ENCERRAMENTO: Conclusão do contrato com prestação de contas final e devolução de documentação.

2.2.1. Durante todo o ciclo de vida, a Contratada deverá manter disponibilidade de fornecimento conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESCLASSIFICATÓRIOS

3.1. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS (DESCLASSIFICATÓRIOS)

Os seguintes requisitos são obrigatórios e sua não comprovação resultará na desclassificação da proponente:

a) REGULARIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA: Estar regularizada perante os órgãos fiscais competentes, comprovando:

• Inscrição ativa na Receita Federal do Brasil;

• Regularidade perante a Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ);

• Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

• Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

b) CAPACIDADE DE FORNECIMENTO: Capacidade comprovada de fornecer materiais conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. (REQUISITO DESCLASSIFICATÓRIO)

c) FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Comprometer-se a fornecer exclusivamente materiais de primeira linha, novos, com garantia mínima conforme tipo de material, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

a) CONFORMIDADE COM NORMAS: Atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e normas ambientais aplicáveis, especialmente para madeiras (GTF, CADMADEIRA) e materiais com restrições legais.

b) SUPORTE TÉCNICO: Oferecer suporte técnico adequado, incluindo assistência para resolução de dúvidas sobre especificações, compatibilidade de materiais e aplicações.

3.3. REQUISITOS COMERCIAIS

a) PREÇOS COMPETITIVOS: Apresentar preços compatíveis com a média de mercado para materiais similares na região, conforme análise comparativa da Administração.

CAPÍTULO IV - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. PRAZO

O prazo de entrega dos bens será de no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da emissão da nota de empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo de no máximo 24 horas corridos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc;

4.2. LOCAL

Os materiais deverão ser entregues embalados/lacrados e em perfeitas condições nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000. Os materiais também poderão ser retirados nas dependências da contratada, em horário comercial, com autorização do Secretário ou Gestor, mediante nota de empenho.

4.3.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de São José do Herval / RS, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos em Edital/Termo de Referência, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em até 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste TR;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

e) Efetuar o pagamento à Contratada conforme prazos estabelecidos;

f) Acompanhar o período de garantia dos produtos;

g) Solicitar apresentação de documentos comprobatórios de certificação técnica quando necessário;

h) Designar Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo para acompanhamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes, e ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

g) Fornecer os materiais sem ônus de entrega, conforme solicitações;

h) Entregar os materiais acompanhados de Nota Fiscal com descrição do produto, prazos de garantia e validade;

i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados durante a execução do contrato;

j) Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas;

k) Executar conforme especificações deste TR e de sua proposta;

l) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município;

m) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

n) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo dano causado ao Município ou a terceiros;

o) Garantir a origem legal dos materiais, especialmente para madeiras (GTF, CADMADEIRA);

p) Manter conformidade com legislação ambiental (CDA - Certidão de Quitação de Débitos Ambientais);

q) Fornecer exclusivamente materiais de primeira linha, novos, com matéria-prima de primeiro uso;

r) Responsabilizar-se pelo transporte e seguro dos materiais até o local de entrega.

CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A Administração exercerá a fiscalização através de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, designados conforme segue:

- ✓ Gestor do Contrato: Rodrigo Vicente da Silva - Secretário de Obras, Viação e Trânsito e Raquel Portela de Lima- secretaria Municipal da Cidadania e assistência Social.
- ✓ Fiscal Técnico: - Rodrigo Vicente da Silva - Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
- ✓ Fiscal administrativo: Raquel Portela de Lima - Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.

7.2. A falta de fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

7.3. O Fiscal Técnico será responsável por:

a) Verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas;

b) Inspecionar a qualidade e integridade dos materiais no recebimento;

c) Acompanhar os prazos de entrega;

d) Comunicar irregularidades à Contratada.

7.4. O Fiscal Administrativo será responsável por:

a) Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;

b) Verificar a documentação fiscal e legal;

c) Processar pagamentos conforme prazos estabelecidos;

d) Aplicar penalidades quando necessário.

CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José do Herval, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.3. DAS PENALIDADES

8.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “”e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contratado, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2. Administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

8.3.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.3.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.3.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.3.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.3.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

8.3.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.3.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.3.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.10. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Será realizado no prazo de 02 dias úteis após a entrega dos materiais, verificando-se a conformidade com as especificações.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Será realizado no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, após verificação completa da conformidade técnica.

9.3. Os materiais serão recusados se não atenderem às especificações técnicas, devendo a Contratada refazê-los/substituí-los sem custos adicionais.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e entrega da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária, conforme dados fornecidos pela Contratada.

10.3. Não será realizado pagamento antecipado ou parcial, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela Administração.

10.4. A Nota Fiscal deverá conter discriminação clara de cada item fornecido, com valores unitários e totais.

11. REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços serão reajustados conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. O reajuste será calculado conforme fórmula: Preço Reajustado = Preço Original × (IPCA Acumulado / 100 + 1)

11.3. Será necessária a apresentação de comprovação do IPCA vigente à época do reajuste.

CAPÍTULO IX - DA GARANTIA

12. GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais fornecidos serão cobertos por garantia conforme segue:

TIPO DE MATERIAL	PRAZO DE GARANTIA
Madeiras em geral	90 dias

Materiais hidráulicos	6 meses (180 dias)
Materiais de construção	6 meses (180 dias)
Insumos diversos	90 dias
Peças com defeito de fábrica	12 meses

12.2. A garantia é contada a partir da data de recebimento definitivo dos materiais.

12.3. Materiais com defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

12.4. A garantia cobre defeitos de fabricação, vício oculto e não conformidade com as especificações técnicas.

CAPÍTULO X - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços,** conforme art. 29 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

d) assinatura do responsável legal da empresa;

15. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

15.1. Deverá apresentar declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

15.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

15.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3. Apresentar Licença Ambiental de Operação Vigente.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

18.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

18.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

18.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

18.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A licitante deverá comprovar experiência mínima de fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, madeiras ou insumos similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do lote para o qual está participando.

19.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham adquirido materiais da licitante, e devem comprovar:

a) Fornecimento de materiais com características similares ao objeto desta contratação, incluindo madeiras, materiais hidráulicos, materiais de construção e insumos diversos;

b) Valor total aproximado dos materiais fornecidos (mínimo 50% do valor do lote para o qual a licitante está participando);

c) Período em que foram realizados os fornecimentos;

d) Identificação clara da contratante (razão social, CNPJ e endereço);

e) Descrição dos tipos de materiais fornecidos;

f) Assinatura e identificação do responsável pela emissão do atestado.

19.3. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados para atingir o valor mínimo de 50% do valor do lote, desde que:

a) Cada atestado comprove fornecimento real de materiais;

b) A soma dos valores resulte no mínimo exigido no item 19.1;

c) Os atestados possam ser de períodos diferentes (concomitantes ou sequenciais);

d) Não haja duplicação de valores entre atestados;

e) os materiais comprovados sejam similares aos do lote para o qual a licitante está participando.

19.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que a empresa possua estrutura técnica, operacional e logística para executar o fornecimento do objeto contratado, incluindo:

a) Capacidade de armazenamento adequado para os materiais;

b) Estrutura de distribuição e entrega;

c) Equipe técnica qualificada para atendimento e suporte;

d) Certificações ou registros pertinentes ao ramo de atividade (quando aplicável).

19.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. A Administração poderá solicitar, a qualquer momento:

a) Cópia da Nota Fiscal ou contrato de fornecimento;

b) Endereço atual e dados de contato da contratante que emitiu o atestado;

c) Local onde foram entregues os materiais;

d) Comprovação de pagamento e recebimento dos materiais;

e) Especificações técnicas dos materiais fornecidos;

f) Comprovação de que os materiais são similares aos do lote para o qual a licitante está participando;

g) Demais documentos que se fizerem necessários para validação.

19.6. Atestados falsos, fraudulentos ou que não correspondam à realidade dos fatos acarretarão:

a) Desclassificação imediata da licitante do lote em questão;

b) Comunicação ao Ministério Público e aos órgãos competentes;

c) Possível aplicação de sanções administrativas conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

CAPÍTULO XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

20. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Conforme Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental:

20.1. PARA MADEIRAS:

1. Comprovação de origem legal (GTF - Guia de Transporte Florestal);
2. Preferência por madeira de reflorestamento ou certificada (FSC, CERFLOR);
3. Cadastro no CADMADEIRA (Sistema de Cadastro de Madeira);
4. Comprovação de regularidade ambiental do fornecedor.

20.2. PARA TODOS OS MATERIAIS:

1. Certidão de Quitação de Débitos Ambientais (CDA);
2. Conformidade com Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
3. Logística reversa para embalagens;
4. Preferência por fornecedores com ISO 14001;
5. Redução de emissões de carbono no transporte.

CAPÍTULO XII - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

21. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

21.1. MADEIRAS:

a) Madeiras de primeira qualidade, sem nós, rachaduras ou deformações;

b) Umidade controlada conforme normas técnicas;

c) Certificação de origem legal obrigatória;

d) Preferência por madeira de reflorestamento ou certificada.

21.2. MATERIAIS HIDRÁULICOS:

a) Conformidade com normas de pressão e vedação;

b) Materiais resistentes à corrosão;

c) Compatibilidade com sistemas de água fria e quente;

d) Certificação INMETRO quando aplicável.

21.3. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

a) Conformidade com normas ABNT;

b) Resistência e durabilidade conforme especificações técnicas;

c) Acabamento de qualidade;

d) Certificação INMETRO quando aplicável.

21.4. INSUMOS DIVERSOS:

a) Materiais de primeira linha;

b) Conformidade com normas técnicas aplicáveis;

c) Durabilidade e resistência conforme uso;

d) Embalagem adequada para proteção.

CAPÍTULO XIII - DAS ESTIMATIVAS DE VALOR

22. ESTIMATIVA DE VALOR

22.1. A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais/regionais, análise de orçamentos, consulta às bases de dados de preços públicos e análise de contratos similares.

22.2. O valor total estimado para a presente contratação é R$ 2.275.500,08 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais e oito centavos), distribuído conforme tabela em anexo.

22.3. O Mapa de Preços detalhado encontra-se anexo a este Termo de Referência.

CAPÍTULO XIV - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos orçamentários do Município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, conforme indicação da Contabilidade e com autorização do Ordenador de Despesa.

23.2. A presente contratação está adequada orçamentariamente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, com as seguintes dotações orçamentárias:

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	
GABINETE DO PREFEITO	0201.0412200022.002000-Manutenção Gabinete Prefeito		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301.0412200022.004000-Manutenção Secretaria da Administração	339030	
SECRETARIA DE SAÚDE	0501.1030200042.010000-Manutenção Unidade Básica de Saúde		1615
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0701.12122000132.055000-Manutenção Secretaria de Educação		976
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0601.2060800062.021000-Manutenção Secretaria da Agricultura		1428
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	0801.2678200152.044000-Manutenção Secretaria Obras		1534
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0901.0824400222.053000-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		1344
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0401.0412300022.007000-Manutenção Secretaria da Fazenda		

Valor estimado: R$ 2.275.578,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

23.3. A adequação orçamentária e financeira da presente contratação encontra-se demonstrada em anexo, através de:

a) Demonstrativo de disponibilidade orçamentária;

b) Parecer técnico de viabilidade orçamentária;

c) Empenho prévio ou reserva de crédito, quando aplicável.

23.4. Conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a presente contratação está adequada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se:

a) A existência de dotação orçamentária específica para o exercício;

b) A compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

c) O cumprimento dos limites de despesa estabelecidos na LRF;

d) A disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento das obrigações contratuais.

23.5. O Ordenador de Despesa é responsável pela autorização e acompanhamento da execução orçamentária desta contratação, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO XV

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Este Termo de Referência integra-se com o Edital, o Estudo Técnico Preliminar e a legislação aplicável, formando um conjunto único para fins de interpretação e execução da contratação.

24.2. As omissões ou lacunas neste Termo de Referência poderão ser supridas pelo que está disposto no Estudo Técnico Preliminar, que constitui documento complementar e integrante deste instrumento.

24.2.1. Em caso de conflito entre documentos, prevalecerá o Edital, seguido deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

24.3. A Administração reserva-se o direito de revogar, adiar ou suspender a licitação, bem como de fiscalizar, acompanhar e rescindir o contrato, conforme legislação aplicável.

24.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

São José do Herval/RS, 09 de outubro de 2026.

_____

Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Kelly de Lima Oliveira

Setor de Compras e Licitações

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar:_____

_____

_____

_____

_____

JOVANI BOZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar
_____

_____
Rosana de Fátima Brizola- SMS/SMA

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar
_____

_____
Célio da Cunha - SMAMADE

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar
_____

_____
Lucena Elisabete Bianchini- SMECTD

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar
_____

_____
Rodrigo Vicente da Silva – SMOVT

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar
_____